



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EDITAL Nº. 03/2013 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS Nº. 03/2013

ÍNDICE DO EDITAL

ITEM	EVENTO	FOLHA
01	Das Disposições Preliminares	2
02	Do Cargo	2
03	Das Inscrições	3
04	Do Conteúdo Programático	4
05	Disposições PNE	4
06	Do Deferimento das Inscrições	7
07	Das Fases do Concurso	7
08	Das Disposições de Realização da Prova	8
09	Da Avaliação dos Títulos	12
10	Da Divulgação do Gabarito Preliminar	14
11	Dos Recursos	15
12	Do Resultado e da Classificação Final do Concurso Público	16
13	Dos Critérios de Desempate	17
14	Da Convocação	17
15	Da Nomeação	19
16	Das Disposições Finais	20
17	Da Delegação de Competência	21
18	Das Publicações	21

O MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito, **F A Z S A B E R** por este Edital, que realizará **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS** para Cadastro de Reserva, durante o período de validade do presente Processo de Seleção de Pessoal, em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com as disponibilidades financeiras e de vagas, ao Cargo de Provimento Efetivo de Procurador Municipal, constante do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, sob o regime estatutário, regulado pela Lei Municipal nº 784/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos) c/c Lei 1.105/2005 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais) c/c Lei 1.612/2010 (Estrutura da Procuradoria Jurídica do Município de Pitanga) c/c 1.613/2010 (Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município de Pitanga – FESAJ-PGMP). O presente Concurso Público de Provas e de Títulos será regido pelas instruções constantes do presente Edital, da Lei Orgânica do Município, da Constituição do Estado do Paraná, da Constituição Federal e da legislação pertinente do Município de Pitanga e da Resolução de n. 4/2013 da PGMP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.1. O Concurso Público de Provas e de Títulos a que se refere o presente Edital será executado e avaliado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, com sede à A. Higienópolis, nº. 174, 8º andar, CEP 86020-908, Londrina/PR,

1.1.1 – Para os devidos fins a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, será tratada neste Edital com a sigla de “FAUEL”.

1.2. O Concurso Público de Provas e de Títulos de que trata este Edital compreenderá a avaliação de conhecimentos e de habilidades, mediante a aplicação de Prova Objetiva e Discursiva de caráter classificatório e eliminatório e prova de títulos de caráter classificatório para o cargo de Procurador Municipal.

1.3. A Prova Objetiva e Discursiva será realizada na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, na data provável de **09 de fevereiro de 2014**, nos períodos da manhã e tarde respectivamente. em locais e horários a serem divulgados em Edital Específico.

1.4. O provimento do(s) cargo(s) será feita de acordo com as necessidades e a conveniência do Município de Pitanga, dentro do prazo de validade do certame, dependendo de disponibilidade financeira e da abertura de vagas.

1.5. As atribuições do cargo e o conteúdo programático da Prova Objetiva e Prova Discursiva encontram-se, respectivamente, nos Anexos II e III deste Edital.

1.6. Não serão fornecidas, por telefone ou *e-mail*, tanto pela FAUEL quanto pelo Município de Pitanga e seus funcionários e servidores informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas Objetiva e Discursiva. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, por meio do órgão oficial do município (**jornal *Tribuna do Interior, da cidade de Campo Mourão/PR***), por meio da internet, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.pitanga.pr.gov.br bem como manter atualizados o endereço/telefones informados no ato da inscrição para, caso necessário, contatar diretamente o candidato.

2. DO CARGO

Concurso Público de Provas e de Títulos destina-se ao Provimento dos Cargos Públicos Efetivos e tem por finalidade formar cadastro reserva para vagas criadas, a serem criadas ou a vagarem no período de validade do presente certame. As vagas de ampla concorrência e para portador de deficiência, remuneração inicial bruta, os requisitos para investidura e valor da Taxa de Inscrição, são as estabelecidas na Tabela 1 a seguir:

...

....

TABELA 1:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

NOMENCLATURA DO CARGO	VENCIMENTO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	*CADASTRO DE RESERVA	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	REQUISITOS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	5.606.66 **	40	*CR	100,00	Ensino Superior Completo em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

• **CR = Cadastro de Reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Administração Municipal.**

**** Os vencimentos são relativos ao mês de dezembro de 2.013.**

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, o conhecimento e a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Edital em alterações e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir.

3.2.– As inscrições para o certame de que trata o presente Edital serão realizadas exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico da FAUEL, www.fauel.org.br bem como da Prefeitura Municipal de Pitanga www.pitanga.pr.gov.br em cujo sitio existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser plenamente preenchido pelo candidato.

3.3 – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET:

3.3.1 – Período das inscrições das 10h:00min do dia 16 de dezembro de 2.013 às 23h:59min do dia 30 de dezembro de 2.013, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.fauel.org.br

3.4 – O candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da posse, todos os requisitos exigidos para a função, em especial do artigo 9º da Lei Municipal 1.612/2010:

a) Ser maior de 18 (dezoito) anos e possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal;

b) Possuir diploma de Bacharel em Direito, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida na forma da legislação pertinente;

c) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais das localidades em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

d) Estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, bem como apresentar Certidão emitida pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, considerando, em todos os casos, seu Estado de origem;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

e) Estar em pleno gozo de direitos civis e políticos e, em se tratando de candidato do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;

f) Apresentar declaração de bens;

g) Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo público ou função comissionada em qualquer esfera e nível da Administração Direta ou Indireta.:

3.5 – Após preencher o Formulário de Inscrição deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição. O pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência em toda a rede bancária, preferencialmente, nas casas lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.fauel.org.br imprimir a segunda via do mesmo e realizar o pagamento até o dia **31 de dezembro de 2013**, às 18h.

3.5.1 – A FAUEL em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a **31 de dezembro de 2013**. As inscrições realizadas com pagamentos após esta data não serão processadas.

3.6 – O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela FAUEL, através da instituição bancária, as confirmações do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estabelecido na Tabela 1 do Item 2 deste Edital.

3.6.1 - Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, mesmo se o candidato não comparecer para realização das provas. Ressalvando-se os casos de anulação do certame via administrativa ou judicial, o que se dará no prazo de trinta (30) dias da ocorrência, mediante solicitação do candidato.

3.7 - O candidato poderá verificar no endereço eletrônico www.fauel.org.br e www.pitanga.pr.gov.br a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h ou pelo telefone (43) 3321-3262.

3.8 – Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do fax (43) 3321-3262, aos cuidados da FAUEL.

3.9 – Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição implicará no cancelamento automático e sumário da inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.10 – Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios, bem como as pagas em cheque, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco as de agendamento ou programação de pagamento.

3.11 – O Município de Pitanga e a FAUEL não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12 – São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédula de identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, ...



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

... valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social modelo novo expedido a partir de 20 de janeiro de 1.997, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos do art. 159, da Lei nº. 9.503/97.

3.13 – A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo terá o ato de nomeação tornado sem efeito ou demitido do cargo pelo Município de Pitanga, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais cabíveis.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 O conteúdo programático consta no Anexo I deste Edital e a atribuição do cargo consta no Anexo II deste Edital.

5 - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 - É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Concurso para o provimento do(s) cargo(s) a vagarem desde que as atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

5.2 - Fica reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas - objeto de cadastro neste Concurso Público de Provas e de Títulos - eventualmente a serem criadas ou abertas, em conformidade com o § 2º, art. 9º da Lei Municipal 784/1.996.

5.2.1 A reserva de vagas para portadores de necessidades especiais será viabilizada desde que a aplicação do percentual do item anterior sobre o número total de vagas a serem efetivamente providas - e não somente em cada convocação - seja superior a 0,5% (meio por cento) a fim de que possa ser arredondada para 1 (um) inteiro.

5.2.2 Fica ciente o candidato que se inscrever em tal condição será convocado apenas em caso de criação por lei de novas vagas para o cargo de Procurador Municipal, atendidos os critérios preliminares dos itens anteriores.

5.3 - São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2.004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.4 - O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40 e seus §§ 1º e 2º participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5 - O portador de necessidade especial deverá optar para concorrer às vagas que lhe são reservadas no momento da inscrição, mediante a indicação da opção, bem como o tipo da necessidade especial que apresenta, ...



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

... caso necessite de prova especial e tempo adicional para aplicação da Prova Objetiva e Discursiva deve posteriormente encaminhar os documentos relacionados abaixo, na forma estabelecida no item 5.6:

a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial, emitido a partir de **30 de dezembro de 2012**;

b) requerimento de tratamento diferenciado se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização da prova;

c) requerimento de tempo adicional para a realização da prova se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

5.5.1 – O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada em cartório, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual o candidato é portador, se permanente ou temporária, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, e a sua provável causa ou origem, justificando o atendimento especial solicitado.

5.6 - O candidato portador de necessidade especial deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, até o dia **30 de dezembro de 2013**, deverá enviar, obrigatoriamente, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), documentos a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.5.

5.7 - O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 5.6, observando as alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.5, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais e nem receberá o tratamento diferenciado e especial, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.

5.8 - Os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do item 5.5 deste Edital deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o dia **30 de dezembro de 2013**, e serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.9 - Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas.

5.10 - O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado caso seja aprovado no concurso público para o exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição.

5.11 - A avaliação será procedida por Perícia Médica do Município por meio da empresa Protege de Medicina e Segurança no Trabalho.

5.12 - A Perícia Médica do Município emitirá parecer, observando além do constante no subitem 5.5.1, o seguinte:

a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;

5.13 - O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

5.14 - O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, nos sites www.fauel.org.br e www.pitanga.pr.gov.br e no Órgão Oficial do Município, juntamente com o resultado das inscrições gerais.

5.15 - As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

5.16 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva e Discursiva, poderá solicitar este atendimento indicando claramente quando da inscrição a OPÇÃO LACTANTE, no caso de necessidade de amamentação, será concedido um prazo adicional de quinze (15) minutos em cada uma das provas objetiva ou discursiva, e deverá enviar certidão de nascimento do lactente (original ou copia simples) via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **30 de dezembro de 2.013** em envelope fechado e endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, com as informações abaixo:

(PARTE DO DESTINATÁRIO)

À FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FAUEL.

**Av. Higienópolis, nº. 174, 8º andar –
CEP 86020-908 – LONDRINA – PR.**

(PARTE DO REMETENTE)

Concurso Público de Provas e de Títulos nº. 02/2013, da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR

(LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

...

...



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

6 – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.

6.1 – O Edital de Deferimento das Inscrições será publicado no órgão oficial do município (**jornal Tribuna do Interior da cidade de Campo Mourão/PR**), e divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.pitanga.pr.gov.br cabendo recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da publicação no órgão oficial.

6.2 – No Edital de Deferimento das Inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiências e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova objetiva e discursiva.

6.3 – A FAUEL, quando for o caso, submeterá os recursos às Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Concurso, designadas pela Portaria nº. 262, de 07 de maio de 2.013 e pela Portaria 375, de 15 de julho de 2013, que decidirão sobre o pedido de reconsideração e farão divulgar o resultado através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.pitanga.pr.gov.br e publicado no órgão oficial do município.

6.4 – O comprovante de inscrição e o de pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentados nos locais de realização da Prova Objetiva e Discursiva, caso solicitados.

6.5 – O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmado apenas a última, sendo a(s) demais cancelada(s).

7. DAS FASES DO CONCURSO

7.1 - O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS DE QUE TRATA ESTE EDITAL CONSTARÁ DAS SEGUINTE PROVAS E FASES.

7.1.2 - PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

7.1.3 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

Tabela 2:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Direito Civil	10	1,00	10,00
Direito Processual Civil	10	1,00	10,00
Direito Constitucional	15	1,00	15,00
Direito Administrativo	15	1,00	15,00
Direito Tributário	15	1,00	15,00
Direito do Trabalho	04	1,00	4,00

...



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

... CONTINUAÇÃO TABELA 2:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Direito Processual do Trabalho	04	1,00	4,00
Direito Ambiental	02	1,00	2,00
Direito Empresarial	02	1,00	2,00
Direito Previdenciário	03	1,00	3,00
Total de questões		-----	80,00

7.1.4 - Será aplicada prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo composta de 10 (dez) questões discursivas, podendo abranger problemas práticos, dissertações, pareceres ou indicação de peças processuais adequadas para a solução do caso, bem como questões do tipo misto, distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

TABELA 3:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Direito Civil e Processual Civil	02	0,00 a 10,00	0,00 a 20,00
Direito Constitucional	02	0,00 a 10,00	0,00 a 20,00
Direito Administrativo	03	0,00 a 10,00	0,00 a 30,00
Direito Tributário	02	0,00 a 10,00	0,00 a 20,00
Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	01	0,00 a 10,00	0,00 a 10,00
Total de questões	10	-----	0,00 a 100,00

8 – DAS DISPOSIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 - A prova objetiva e discursiva será aplicada na cidade de Pitanga/PR na data provável de **09 DE FEVEREIRO DE 2014**, em horário e local a ser designado quando da divulgação as inscrições deferidas e indeferidas, em razão de verificação do número de inscritos(as) para compatibilizar o(s) local(is). As informações serão divulgadas através de Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.pitanga.pr.gov.br, bem como publicado no órgão oficial do município (jornal **Tribuna do Interior, da cidade de Campo Mourão/PR**, com ampla circulação em Pitanga-PR.

8.1.1 – O horário de início das Provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais, sendo a prova objetiva realizada no período da manhã e a prova discursiva no período da tarde.

...

...



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

8.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva e Discursiva com 1 (uma) hora de antecedência mínima, do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local da Prova, considerado o horário oficial de Brasília/DF, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul, confeccionada em material transparente, e documento oficial original de identificação, e o Cartão de Inscrição impresso pelo endereço eletrônico www.fauel.org.br.

8.3 - Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 1 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

8.4 – Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) – prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original (subitem 3.12), que contenha no mínimo foto, filiação e assinatura;

b) – realizar a prova sem que a sua inscrição esteja previamente confirmada;

c) – ingressar ao local da prova, após o fechamento do portão de acesso;

d) – realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

8.5 – Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da mesma, salvo o previsto no subitem 5.16 deste Edital.

8.6 – No caso de furto, roubo ou extravio de documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no Máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Objetiva e Discursiva e, ainda ser submetido a identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.7 – Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.8 – A FAUEL poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

8.9 – A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no Subitem 8.16, bem como não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos citados ou não, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.9.1 – Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

8.9.2 – Para a prova discursiva os candidatos poderão portar alguns materiais constantes no Anexo II deste Edital, e durante a realização da prova discursiva não poderá haver empréstimo de material entre os candidatos.

8.10 – Será, também, eliminado e desclassificado do certame de que trata este Edital, o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) – for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) – utilizar-se dos objetos descritos no Subitem 8.16 que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) – faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou não, com membros das Comissões Organizadora e Fiscalizadora de que tratam as Portarias nº. 262/2013 e 375/2013, ou com os outros candidatos;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

d) – fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

e) – recusar a entregar o material das provas ao termino do tempo para a sua realização;

f) – afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portanto a Folha de Respostas;

h) – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

i) – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público de Provas e de Títulos de que trata este Edital;

k) – não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital;

l) – for surpreendido portando anotações em papeis e outros não permitidos;

m) – for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

n) – recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

o) – caso qualquer equipamento eletrônico, que lhe pertença, venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, durante a realização das provas.

8.11 – Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato, se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

8.12 - O ensalamento com data, locais e horários da Prova Objetiva e Discursiva, será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.pitanga.pr.gov.br e órgão oficial do município.

8.13 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

a) Carteira de Identidade;

b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;

c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;

d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;

e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997;

f) Comprovante da inscrição ao presente certame.

8.14 - Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam nos Subitens 3.12 e 8.12.

8.15 - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

8.16 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e legislações, bem como o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, MP3, MP4, palmtop, máquina de calcular e fotográfica, controle de alarme de carro, receptor, gravador, tablet, e o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade. O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com relação a estas proibições implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

8.17 - A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no Subitem 8.16 no dia da realização das provas. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelope de guarda de pertences fornecidos pela FAUEL. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares ou os deixem desligados, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

8.18 - O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva ou Discursiva implicará em eliminação automática do Concurso. Não haverá segunda chamada para as Provas.

8.19 - O candidato que incidir em conduta de desacato ou de forma geral comportar-se de modo desrespeitoso com relação a qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 8.17, 8.18 e 8.19 será eliminado do Concurso.

8.20 - A duração da Prova Objetiva será de quatro (4) horas e da Prova Discursiva será de quatro (4) horas e trinta (30) minutos, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

8.21 - É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da prova objetiva e discursiva, no horário estipulado no subitem 8.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta e folha definitiva (subitem 8.20, deste Edital).

8.22 - As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. As respostas das questões discursivas serão transcritas para a folha definitiva com caneta azul ou preta.

8.23 - As respostas das questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.24 - Não serão computadas questões não assinaladas, assinaladas de forma incompleta ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

8.25 - O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e da folha definitiva e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

8.26 - O candidato somente poderá se retirar da sala de prova objetiva e discursiva após decorridos, no mínimo, sessenta (60) minutos do seu início, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e a Folha Definitiva.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

8.27 - O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Prova, devendo ao final da prova devolver ao fiscal de sala cartão resposta e Caderno de Questões.

8.27.1- Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e o lacre dos envelopes.

8.27.2 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.27.3 – Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala sessenta (60) minutos após o início das provas, acompanhado de um Fiscal. Nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos sessenta (60) minutos após o início das provas, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

8.27.4 – Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato na marcação do gabarito na prova objetiva ou transcrição da prova discursiva.

8.27.5 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança, além de cumprir o estabelecido no Subitem 5.16, deste Edital. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Será concedido o tempo adicional de quinze (15) minutos à candidata que necessitar amamentar.

8.28- O candidato que não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até o dia **30 de dezembro de 2013** (data da postagem), o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento).

8.29 – O candidato deverá obter sessenta (60%) por cento das questões ou mais para ser considerado aprovado na Prova Objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital e deverá obter cinquenta (50%) por cento do total de pontos atribuíveis às questões ou mais para ser considerado aprovado na Prova Discursiva.

9 – DA PROVA E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1 – A Prova de Títulos terá caráter meramente classificatório e será realizada para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Discursiva e tem por finalidade verificar a experiência profissional, o nível jurídico e a cultura geral do candidato.

9.2 – A data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos aprovados na prova discursiva em Edital de Convocação para a realização da Prova de Títulos no endereço eletrônico www.fauel.org.br

9.3 – Os candidatos interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão:

a) – preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço www.fauel.org.br;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

b) – após completado o preenchimento, imprimir duas (2) vias do comprovante de Cadastro de Títulos e reter uma via para si;

c) – enviar uma das vias do Comprovante de Cadastro de Títulos, juntamente com os documentos comprobatórios cadastrados via SEDEX com AR (aviso de Recebimento), para o endereço:

(PARTE DO DESTINATÁRIO)

À FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FAUEL.

**Av. Higienópolis, nº. 174, 8º andar –
CEP 86020-908 – LONDRINA – PR.**

(PARTE DO REMETENTE)

Concurso Público de Provas e de Títulos - Edital nº. 02/2013 - Município de Pitanga - Estado do Paraná

(PROVA DE TÍTULOS)

NOME DO CANDIDATO(A): XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

9.4 - A Prova de Títulos valerá 20 (vinte) pontos, sendo desprezada a pontuação que exceder este valor.

9.5 - Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os relacionados a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os seguintes limites de pontuação:

I - Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Doutorado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar. (2 pontos por título, limitado a 4 pontos);

II - Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Mestrado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar. (1,6 pontos por título, limitado a 3,2 pontos);

III - Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar, onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias. (1 pontos, limitado a 2 pontos);

IV - Exercício de magistério superior, em disciplina das áreas do Direito e com turma própria em curso reconhecido pelo MEC em Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada reconhecida, desprezando-se as concomitâncias. (0,8 pontos por ano letivo completo, limitado a 1,6 pontos);

V - Aprovação final em concurso público para cargo ou emprego público de nível superior privativo de bacharel em Direito, excetuando-se a aprovação em Concurso Público pontuado como tempo de serviço no item VI. (1,0 pontos por título, limitado a 2 pontos);

VI - Exercício de função pública em cargo ou emprego público, ressalvados o exercício de função eletiva ou de cargo ou emprego de natureza não jurídica. (1,0 pontos por ano completo, sem sobreposição de tempo, limitado a 4 pontos);



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

VII – Serviço prestado como titular de carreira jurídica, excetuados os títulos já incluídos nos incisos anteriores (0,8 pontos por ano completo de exercício, sem sobreposição de tempo, limitado a 3,2).

9.6 - A documentação para a Prova de Títulos deverá ser enviada em fotocópias autenticadas dos documentos originais, sendo que somente serão aceitas as apresentadas de forma legível e em bom estado de conservação. Em caso de envio de documentos originais, estes não serão devolvidos.

9.7 - Os títulos deverão ser encaminhados à FAUEL, nos termos do contido no Subitem 9.3 e alíneas, acondicionados em envelope com identificação de nome, cargo e concurso.

9.8 - Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o preenchimento e envio do Formulário.

9.9 - Não serão consideradas para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas, bem como protocolos de requerimento de expedição de documentos e os protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações.

9.10 - Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estipulados. O candidato que receber pontuação zero não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação, juntamente com a nota da Prova Objetiva e Discursiva para cálculo da classificação final.

9.11 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

9.12 - O Edital com o resultado da pontuação da Prova de Títulos será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.pitanga.pr.gov.br e publicado no órgão oficial do Município, (jornal Tribuna do Interior, da cidade de Campo Mourão, com circulação em Pitanga-PR).

9.13 - A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e mesmo após a nomeação. O candidato será eliminado do concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.14 Não serão contabilizados como títulos, entre outros:

I - o exercício de função eletiva ou de cargo ou emprego de natureza não jurídica;

II - meros atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;

III - diplomas de simples frequência a cursos ou conferências;

IV - aprovação em concurso interno ou exclusivamente de títulos.

9.15 Não serão computados títulos obtidos e/ou encaminhados após a data limite especificada em edital para encaminhamento dos títulos.

9.16 - Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado

...

...

...



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

10 – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 – O gabarito preliminar e o caderno de questões serão divulgados um (1) dia após a aplicação da Prova Objetiva e Discursiva no endereço eletrônico www.fauel.org.br, sendo o gabarito publicado no órgão oficial do município (**jornal Tribuna do Interior de Campo Mourão/PR**) e disponibilizado no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - O candidato poderá interpor recursos devidamente fundamentados, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, nos seguintes casos e prazos:

11.1.1 – Do deferimento ou indeferimento da inscrição - inclusive de inscrição na condição de portadores de necessidades especiais: prazo de dois (2) dias úteis, após publicação;

11.1.2 - À aplicação da 1ª fase - prova objetiva e da 2ª fase - prova discursiva: prazo de 2 (dois) dias úteis da respectiva aplicação;

11.1.3 – Do gabarito preliminar e das questões da prova objetiva: prazo de dois (2) dias úteis, após a publicação;

11.1.4 – Do resultado preliminar da Classificação na Prova Objetiva e Prova Discursiva (será ofertada vista da prova): prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação;

11.1.5 – Do resultado da Prova de Títulos: Prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação;

11.1.6 – Da Classificação final com a inclusão dos resultados das Provas Objetiva, Discursiva e de Títulos: Prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação.

11.2 – É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos deste Concurso Público de Provas e de Títulos e das decisões objeto dos recursos no órgão oficial do Município, jornal Tribuna do Interior de Campo Mourão/PR e nos endereços eletrônicos: www.fauel.org.br e www.pitanga.pr.gov.br, sendo apto à contagem dos prazos constantes dos Subitens 11.1.1 a 11.1.6, a publicação no órgão oficial do Município.

11.3 - Os recursos deverão ser interpostos em requerimento e formulário próprios, disponíveis no endereço eletrônico www.fauel.org.br em link específico para o presente certame;

11.3.1 – Os recursos serão admitidos exclusivamente de forma individual no endereço eletrônico indicado no item 11.3 e deles deverá constar a devida fundamentação.

11.3.2 – Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos (admitidos);

11.3.3 – Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;

11.3.4 – Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos Subitens 11.1.1 à 11.1.6 deste Edital.

11.4 – Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força do provimento de recurso(s), as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

11.5 – Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido. No caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tinham interposto recurso.

11.6 – Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.7 – Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, conforme Subitens 11.1.2 a 11.1.6 poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.8 – O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.9 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recurso de gabarito definitivo ou contra o resultado final, nas demais fases.

11.10 - Os recursos interpostos fora dos prazos indicados nos subitens 11.1.1 a 11.1.6 não serão admitidos, nem analisados no mérito, bem assim os interpostos em desacordo com este Edital.

11.11 - A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

11.12 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (subitens 11.1 e 11.3), bem como os que forem encaminhados por protocolo direto na FAUEL, via postal, via fax ou via correio eletrônico não serão admitidos nem analisados.

11.13 - Os recursos da Prova Objetiva e Discursiva serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela FAUEL. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados nos sites www.fauel.org.br e www.pitanga.pr.gov.br e Órgão Oficial do Município de Pitanga.

11.14 - Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos, porém, em caso de indeferimento, a explanação dos motivos será dada a conhecer a cada candidato e ficará disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br.

11.15 - Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do gabarito oficial definitivo nos sites www.fauel.org.br e www.pitanga.pr.gov.br e no órgão oficial do Município.

11.16 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

11.17 - Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

11.18 – A Banca Examinadora da FAUEL, empresa responsável pela organização e execução do presente Concurso de Provas e de Títulos, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais, ressalvada a apreciação judicial em todos os casos.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

12 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

12.1 - A classificação final dos candidatos, após decididos todos os recursos interpostos será publicada nos sites www.fauel.org.br, www.pitanga.pr.gov.br e Órgão Oficial do Município do Município de Pitanga (**jornal Tribuna do Interior da cidade de Campo Mourão/PR**), sendo ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final da prova objetiva mais a prova discursiva mais a prova de títulos dividido por dois.

12.1.1 – Serão divulgadas em duas listas, por cargo, em ordem classificatória com pontuação, uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos portadores de necessidades especiais e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de necessidades especiais.

13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1- Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

I – tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a sessenta (60) anos, até o ultimo dia de inscrição, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº. 10.741/2003);

II - obtiver maior nota na prova escrita discursiva;

III - obtiver maior nota na prova escrita objetiva;

IV - obtiver maior nota na prova de títulos; e

V - maior tempo de serviço público em geral (federal, estadual e municipal);

VI – o mais idoso (dia/mês/ano).

13.1.1 - Persistindo o empate nos critérios previstos nos incisos I, II, III e IV dar-se-á o desempate mediante sorteio, para o qual serão convocados os candidatos envolvidos na situação.

14 - DA CONVOCAÇÃO

14.1 - Após a realização do Concurso, no momento adequado, na hipótese de vacância no cargo ou criação de novas vagas e, ainda, dependendo de disponibilidade orçamentária, o Município de Pitanga convocará candidato(s) classificado(s) no limite de vagas para nomeação e posse.

14.1.1 - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

14.1.2 - O candidato será submetido ao regime estatutário e após nomeado e empossado deverá cumprir estágio probatório de 3 (três) anos.

14.1.3 - O candidato que convocado, deixar de atender o Edital de Convocação, terá seu nome deslocado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do certame.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

14.2 - É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pitanga.

14.3 Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso serão organizados e publicados pelo Município de Pitanga, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

14.4 - O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Concurso e dará ao Município de Pitanga o direito de convocar o próximo candidato classificado.

14.5 - O candidato que, após convocado, não apresente a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, e não requer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

15 - DA NOMEAÇÃO

A nomeação se dará nos moldes e requisitos das Leis Municipais regentes do Cargo disposto neste Edital.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público de Provas e de Títulos, valendo para esse fim a homologação da classificação publicada no jornal Tribuna do Interior da cidade de Campo Mourão/PR, órgão oficial do Município.

16.4 - A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

16.5 - A FAUEL não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público de Provas e de Títulos.

16.6 - O candidato que necessitar de atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via fax (43) 3321-3261, anexando documentos que comprovem tal alteração com expressa referência a este certame, cargo, numero da inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, com sede no Centro Administrativo 28 de janeiro, nº. 171, CEP 85200-000, no protocolo geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) aos cuidados do Departamento de Recurso Humanos.

16.7 - A inscrição para o Concurso Público de Provas e de Títulos de que trata este Edital implicara em aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento e da legislação pertinente.

16.8 - O Concurso Público disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

16.9 - O concurso destina-se ao Cadastro de Reserva, no prazo de validade de que trata o Subitem anterior.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

16.10 – A FAUEL emitirá parecer conclusivo respondendo os recursos interpostos pelos candidatos, os quais não serão considerados quando por vias de reclamações verbais.

16.12- Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.

16.13 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

16.14 - A contagem dos prazos recursais sempre será feita a partir da publicação no Diário Oficial do Município, ou da divulgação pela *internet*, sempre contando da última publicação.

16.15 - Os casos omissos serão solucionados pela FAUEL em conjunto com a Comissão Organizadora e Fiscalizadora designadas pelas Portarias nº. 262/2013 e 375/2013 e no que couber com a participação da Procuradoria Geral do Município.

17 – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

17.1 - Fica delegada competência à Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso de que trata este Edital, designadas pelas Portarias nº. 262/2013 e 375/2013, para:

a) assinar todos os Editais posteriores ao Edital de Abertura e correspondências relativas ao presente certame;

b) fazer publicar todos os atos referentes a este certame que necessitem deste evento, junto ao órgão oficial do município e no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br;

c) fiscalizar os atos praticados pela empresa terceirizada FAUEL na operacionalização do Concurso Público de Provas e de Títulos de que trata o presente Edital.

17.2 - Com a terceirização da elaboração, reprodução, envelopamento, aplicação e correção das Provas Escritas Objetivas e Discursivas e de Títulos, fica delegada competência à empresa, para:

a) elaborar, reproduzir, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas e possíveis recursos deste Concurso Público de Provas e de Títulos, bem como emitir Relatórios sobre o resultado para fins de publicação, e a designação de Fiscais de Sala e externos e demais pessoal de apoio;

b) enviar à Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Publico de Provas e de Títulos para fins de publicação e divulgação, todos os atos pendentes deste evento para os fins necessários.

...

...

...



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

18 - DAS PUBLICAÇÕES

18.1 - Todos os atos decorrentes do presente Concurso Publico de Provas e de Títulos nº. 03/2013, serão afixados nos Quadros de Editais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Pitanga, certificado no Processo Administrativo referente a esta seleção de pessoal, e bem assim publicados no Órgão Oficial do Município de Pitanga, jornal 'Tribuna do Interior' da Cidade de Campo Mourão – Paraná e divulgados nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.pitanga.pr.gov.br.

18.2 – O presente Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR, 02 de dezembro de 2013

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

DIREITO ADMINISTRATIVO

- Direito Administrativo. Conceito. Taxonomia. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Discricionariedade. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade. Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Desfazimento: anulação e revogação. Sanatória voluntária. Prescrição.
- Organização administrativa. Noções gerais. Descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Administração associada. Delegação social. Organizações sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, entidades de utilidade pública, serviços sociais autônomos e “outras entidades públicas”. Fomento público.
- Servidores Públicos. Noções gerais. Regime jurídico e suas características específicas. Natureza, extensão e conteúdo do diploma estatutário. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Institutos e compatibilidade com a Constituição de 1988.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- Cargos, Empregos e Funções Públicas. Criação, Transformação e Extinção de Cargos. Acesso. Concurso público. Provimento. Vacância. Estabilidade e Efetividade. Exoneração. Desvio de função. Direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias. Adicionais, gratificações. Incorporação e extensão de vantagens. Acumulação.
- Distinção entre Acordos e Contratos. Contratos da Administração e Contratos Administrativos. Contratos administrativos. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento e consequências. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação.
- Pactos bilaterais e multilaterais de natureza não contratual. Atos complexos e atos compostos. Elementos característicos. Espécies. Desfazimento e consequência. Consórcios Administrativos e Consórcios Públicos. Contratos de Programa. Contratos de Rateio. Contratos de gestão e termos de parcerias.
- Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Competência da União, Estados e Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias Público-Privadas.
- Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Tredestinação e Retrocessão.
- Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Domínio terrestre. Terras devolutas. Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. ...
... Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário.
- Direito Urbanístico. Competências constitucionais. Estatuto da Cidade. Plano Diretor. Projeto de urbanização. Alinhamento. Recuo. Parcelamento: Desmembramento e loteamento. Remembramento. Zoneamento. Parcelamento e edificação compulsória.
- Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia.
- Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa.
- Responsabilidade extracontratual do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Teorias subjetivas e objetivas. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores.
- Responsabilidade do Estado por atos da Administração, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Responsabilidade dos agentes políticos. Responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Sanções administrativas. Improbidade administrativa.
- Controle da Administração Pública. Tipos e Formas de Controle: Controle Administrativo e Controle Legislativo. ...



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

... O Tribunal de Contas. Sistemas de Controle Jurisdicional. Sistema Brasileiro: Controle pelo Poder Judiciário. Formas Procedimentais Específicas.

- Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Meios específicos do controle jurisdicional. Conciliação e arbitramento. Garantias e ações constitucionais dos administrados. Juridicidade. O controle de legalidade pelo *habeas corpus*, mandados de segurança individual e coletivo, *habeas data*, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública.

- Processo administrativo. Princípios constitucionais. Direito a informações e certidões. Requisições de processos. Direito de petição aos Poderes Públicos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios.

- Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. Prorrogação e prevenção.

- Direito de ação. Natureza jurídica. Conceito e principais correntes doutrinárias. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência.

- Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais.

- Sujeitos Processuais. Juiz. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidade. Impedimentos e Suspeição. Organização judiciária federal e estadual. Sujeitos Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo.

- Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Procedimento ordinário e sumário. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo.

- Resposta do Réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação, instrução e julgamento. Prova. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova.

- Tutelas de Urgência. Fungibilidade. Antecipação dos efeitos da tutela. Processo Cautelar. Princípios Gerais. Poder Cautelar do Juiz. Medidas Cautelares Inominadas. Procedimentos Cautelares Específicos. Protesto, notificação e interpelação. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Produção Antecipada de Provas.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Justificação. Atentado. Tutelas de Urgência nos Tribunais. Busca e Apreensão. Protestos. Notificações. Interpeleções. Medidas de contracautela. Suspensão de liminar e suspensão de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público.

- Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos.

- Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execuções especiais. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Execução fiscal. Embargos do Devedor. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução.

- Procedimentos Especiais de jurisdição contenciosa. Generalidades. Características. Espécies. Ação de Consignação em Pagamento. Ação de Depósito. Ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador. Ação Monitória. Ação de Prestação de Contas. Ações Possessórias. Ação de Nunciação de Obra Nova. Ação de Usucapião. Ação de Divisão e Demarcação. Restauração de autos. Inventário e arrolamento. Desapropriação. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. ...

... Alienações judiciais. Herança Jacente. Dívida. Ação Popular. Ação Civil Pública e Inquérito Civil Público. Proteção de Interesses Difusos e Coletivos.

- Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. *Habeas Data*. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Civis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

DIREITO CONSTITUCIONAL

- Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Princípios específicos de interpretação constitucional. Tipologia e eficácia das normas constitucionais. Reforma da Constituição. Revisão e emenda constitucional. Limites ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais.

- O Estado Democrático de Direito. Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais. Regime representativo. República. Presidencialismo e Parlamentarismo. O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito fundamental. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Direito Constitucional Intertemporal. ...



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

... Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias.

- Teoria dos direitos fundamentais. Natureza, aplicação, conflitos entre direitos fundamentais. Aplicação de tratados internacionais em matéria de direitos humanos. Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Liberdade, igualdade, devido processo legal, inviolabilidade do domicílio, sigilo das comunicações, propriedade e sua função social, direitos constitucionais dos presos e outros. Ações constitucionais. Habeas corpus. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas data.

- Direitos políticos. Direitos sociais e difusos. Conflitos envolvendo a judicialização de políticas públicas. Ordem social. Princípios. Seguridade social. Educação, cultura e desporto.

- Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político-administrativas e legislativas. Autonomia dos entes federativos. Intervenção federal e estadual. Mecanismos de integração e de cooperação federativos: regiões, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Os Estados-membros na Federação. Competências exclusivas, comuns e concorrentes. Serviços públicos de titularidade estadual. As Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais.

- Separação de Poderes: o sistema de freios e contrapesos. As funções legislativa, administrativa e jurisdicional. Delegações de funções. Invasões de competência. ...

... Poder Legislativo. Imunidades parlamentares. Controle parlamentar dos atos da administração pública. Comissões parlamentares de inquérito: objeto, poderes e limites.

Processo legislativo. Iniciativa das leis. Emendas parlamentares. Discussão e votação. Sanção e veto. Promulgação e publicação. Espécies legislativas: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias. Processo legislativo.

- Poder Executivo. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República e Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Governador do Estado. Prefeito Municipal. Mandato. Atribuições. Responsabilidade. Foro competente. Secretários Municipais. Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício. Administração Pública. Princípios constitucionais. Regimes de servidores públicos. Direitos e deveres. Acumulação. Previdência. Licitação. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de Defesa e Estado de Sítio. Controle parlamentar e jurisdicional. Forças Armadas. Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. Guarda Municipal.

- Competências originárias e recursais do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça. Recursos ordinário, extraordinário e especial. Súmula de jurisprudência. Efeito vinculante. Repercussão geral. Órgãos do Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Varas de Fazenda Pública. Advocacia Pública. Ministério Público. Defensoria Pública. Funções essenciais à Justiça.

- Finanças Públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas: competências. Empréstimos externos contraídos por Estado ou Município.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Transferências voluntárias e retenção de receitas públicas. Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias da União, Estados e Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários: capacidade contributiva, legalidade, anterioridade e irretroatividade.

- Ordem econômica e financeira. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica. Desapropriação. Políticas urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. O meio ambiente na Constituição Federal. Normas constitucionais de direito ambiental. Repartição de competências federativas em matéria ambiental.

DIREITO CIVIL

- Direito objetivo. Norma jurídica: características, elementos e classificação. Fontes do direito. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespaçial das leis. Direito subjetivo. Faculdades e interesses. Direito adquirido e expectativa de direito. Pessoas. Pessoa natural: começo, fim, personalidade, capacidade e legitimidade, cessação da incapacidade, emancipação, registro civil e nome. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Associações. Fundações. Domicílio. Ausência. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade.

- Bens. Classificações. Bens públicos e privados: regime jurídico. Fundo de comércio. Ações e debêntures. Patrimônio. Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação, defeitos, modalidades, elementos, forma e prova. Existência, validade e eficácia dos negócios jurídicos. Representação. Nulidade e anulabilidade. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência.

- Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Modalidades. Fontes e efeitos das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de direitos. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Mora. Extinção e inexecução. Dívidas de valor. Correção monetária. Perdas e danos. Cláusula penal. Juros. Arras. Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior. Concurso de credores. Contratos. Conceito, formação do vínculo e classificações. Conexão de contratos. Responsabilidade pré-contratual. Contrato preliminar. Contrato plurilateral. Promessa de fato de terceiro. Função social do contrato. Boa-fé. Cessão de contrato. Evicção. Vícios redibitórios. Estipulação em favor de terceiros. Contrato com pessoa a declarar. Exceção de contrato não cumprido. Resolução, distrato, arrendimento e erros.

- Contratos típicos. Compra e venda, permuta e doação. Contrato de sociedade. Sociedade simples. Contrato estimatório. Mandato, depósito, mútuo, comodato, fiança, locação, seguro, comissão, corretagem, transporte e agência e distribuição. Transação. Correção judicial dos contratos. Contratos de adesão.

- Responsabilidade civil e sua liquidação. Dano material e dano moral. Obrigações em decorrência de ato ilícito. Abuso de direito. Novas espécies de dano.

- Posse. Conceito, evolução, classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa. Compose. Propriedade. Conceito. A propriedade em geral. A função social da propriedade. Propriedade imobiliária. Limitações impostas à propriedade. A propriedade imobiliária urbana. Modalidades de aquisição e perda. Condomínio.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Propriedade em planos horizontais. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Usucapião. Direitos de vizinhança.

- Direitos reais sobre coisa alheia. Conceitos e princípios. Enfiteuse. Servidões. Direito de superfície. Usufruto, uso e habitação. Promessa de compra e venda de imóvel. Direitos reais de garantia. A propriedade móvel. Aquisição e perda. A propriedade resolúvel. A propriedade fiduciária.

- Sucessões. Herança jacente e vacante. Sucessão Legítima e Testamentária. Ordem de Vocação Hereditária. Direito de Representação. Herdeiros Necessários. Legítima. Colação. Disposições Inoficiosas. Redução. Inventário e arrolamento. Sonegados.

DIREITO EMPRESARIAL

- Empresário Individual e Coletivo: Conceito. Obrigações e Prerrogativas (Direitos) que lhe são próprios. Proibições e Limitações ao Exercício da atividade empresarial.

- Estabelecimento empresarial ou Fundo de Comércio: Noção. Elementos ou Bens que o Integram. Trespasse. Desapropriação. Nome Empresarial e Título de Estabelecimento.

- Sociedades Empresárias: Conceito. Natureza do Ato Constitutivo. Classificação quanto à Estrutura Econômica e à Responsabilidade dos Sócios. Início e Fim da Personalidade Jurídica e Desconsideração. Sociedades Unipessoais. Transformação, Fusão, Incorporação e Cisão de Sociedades. Consórcio e Grupo Societário.

- Sociedade Simples: Disciplina jurídica.

- Sociedade Limitada: Conceito. Características. Natureza. Quotas Sociais. Responsabilidade dos Sócios e dos Sócios-administradores. Casos de Dissolução e de Resolução da Sociedade em relação a um sócio. Retirada e Exclusão de Sócio. Critérios para Aplicação das Regras da Sociedade Anônima.

DIREITO TRIBUTÁRIO

- Caracterização e posição do Direito Tributário no quadro do Direito. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. Sistema Tributário Nacional. Tributo: conceito, classificação, espécies. A distribuição da competência legislativa tributária. Federalismo fiscal. Repartição das receitas tributárias. Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal. Fundo de Participação dos Municípios. Retenção de recursos. Hipóteses.

- Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários. Processo legislativo tributário: Emenda Constitucional, Lei Complementar Tributária, Lei Ordinária e Medida Provisória, Decreto Legislativo, Resoluções do Senado, Tratados e Convenções Internacionais. Controle da constitucionalidade da lei tributária. O controle incidental. A ação direta de inconstitucionalidade. A declaração de constitucionalidade. Os efeitos da declaração de inconstitucionalidade. O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, regressividade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições. Legislação tributária: conceito, vigência e aplicação. Lei ordinária, decreto e regulamento tributários. Lei complementar. Medida provisória. Normas complementares. Interpretação e integração do Direito Tributário. A correção das antinomias. Obrigação e crédito tributário. Obrigação principal e acessória. ...



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

... Fato gerador. O conceito de fato gerador e sua importância. Natureza jurídica: situações jurídicas e situações de fato. Fato gerador e hipótese de incidência. Evasão e elisão fiscal. Normas antielisivas. Fato gerador: classificação. Tempo do fato gerador. Lugar do fato gerador. Imunidade. Isenção, não incidência, anistia e remissão. Redução de base de cálculo. Alíquota zero. Fato gerador: aspectos objetivos, subjetivos, temporais, espaciais e quantitativos. Base de cálculo e alíquota. Sujeito ativo e sujeito passivo. Sujeito ativo e delegação de competência. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Sujeito ativo e titularidade do produto de arrecadação do tributo. Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária: modalidades. Lançamento e suas modalidades. Suspensão e extinção do crédito tributário. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Garantias e privilégios do crédito tributário. Infrações e sanções em matéria tributária. A natureza das penalidades tributárias. Processo tributário judicial. Dívida Ativa. Execução fiscal. Medida cautelar fiscal. Ação de repetição de indébito. Embargos à execução. Mandado de segurança. Ações declaratórias, anulatórias e de consignação em pagamento. Medidas cautelares. Ação Rescisória. Suspensão judicial da exigibilidade do crédito tributário. Privilégios. Contencioso fiscal. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Depósito. Processo Tributário Administrativo. Natureza. Princípios constitucionais aplicáveis. Conselho de Contribuintes. Consulta tributária.

- Imposto sobre Serviços (ISS). Fato gerador, alíquota e base de cálculo. Sujeito ativo e sujeito passivo. ISS: conceito de serviço. Serviços compreendidos na competência municipal. Relações ente ISS e ICMS: fornecimento simultâneo de mercadorias e serviços. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Taxa de coleta domiciliar de lixo. Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP). Tributos federais. Tributos estaduais. contribuição de melhoria. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. Empréstimo compulsório. Contribuições ao Regime Geral de Previdência. Taxas. Preços públicos. Taxa judiciária, custas e emolumentos.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO

- Direito do Trabalho na Constituição: artigo 7º da Constituição; extensão e direitos a trabalhadores urbanos e rurais; proteção à despedida arbitrária; seguro-desemprego e fundo de garantia por tempo de serviço; salário mínimo legal; irredutibilidade do salário; limitação de jornada de trabalho; repouso semanal remunerado; remuneração do trabalho extraordinário; férias e licenças; aviso prévio e proteção ao trabalho insalubre e perigoso; proteção contra riscos inerentes ao trabalho, normas de higiene e segurança.

- Princípio da liberdade de associação sindical: livre criação de entidades representativas; participação dos sindicatos nas defesas dos direitos individuais e coletivos e nas negociações coletivas; direito à greve, extensão e limites constitucionais.

- Direito Individual do Trabalho: conceito, características, fontes, aplicação, interpretação, integração.

- Princípios do Direito do Trabalho: proteção ao trabalhador; princípio do contrato realidade; irrenunciabilidade; flexibilização.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- Relação de trabalho e relação de emprego: conceitos legais de empregado, empregador e empresa.
- Empregados de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Características e Peculiaridades. Regime Jurídico. Ingresso e Dispensa.
- Contrato de Trabalho: conceito, natureza jurídica e características; duração, contratos por prazo indeterminado, contratos por prazo determinado, contratos de experiência. Prescrição e Decadência.
- Remuneração, salário, irredutibilidade, garantia do mínimo legal em remuneração comissionada.
- Alteração do contrato de trabalho: alteração por ato unilateral, alteração por acordo entre as partes, alteração por negociação coletiva.
- Suspensão e interrupção do contrato de trabalho: causas e efeitos; direitos assegurados nos casos de suspensão ou interrupção; prerrogativas do empregado e do empregador.
- Contrato de trabalho com a Administração Pública: contratação de empregados por órgãos da Administração Indireta; contratação de empregados por órgãos da Administração Direta; hipóteses de cabimento; pressupostos e requisitos do contrato de trabalho; princípio do interesse público; correlação dos princípios do Direito do Trabalho com os princípios do Direito Administrativo.
- Servidor e funcionário público e regime geral da previdência social.
- Intermediação de mão-de-obra. Contratação por empresa interposta. Responsabilidade solidária. Responsabilidade subsidiária. Súmula 331 do TST.
- Contratação temporária na Administração Pública: critérios de aceitação; regime jurídico aplicável; necessidade temporária e excepcional interesse público; invalidez da contratação temporária; causas e efeitos da invalidez; proteção ao empregado e atendimento do interesse público indisponível.
- Nulidade do contrato de trabalho: causas e efeitos da declaração de nulidade; retroação dos efeitos da declaração de nulidade; direitos assegurados ao empregado. Súmula 363 do TST.
- Acidentes de trabalho: procedimento, dano patrimonial, dano extrapatrimonial, indenizações e responsabilidades. Ações acidentárias e Servidores Públicos.
- Direito coletivo do trabalho: convenções e acordos coletivos. Representação Sindical. Conceito de categoria. Sindicalização dos Servidores Públicos.
- Direito processual do trabalho: Justiça do Trabalho, funcionamento e estrutura; órgãos da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Competência Material. Competência.
- Prerrogativas especiais para a Fazenda Pública: posição processual e prazos.
- Sistema recursal: princípios, procedimentos, efeitos; características e peculiaridades do sistema recursal na Justiça do Trabalho; recursos em espécie; recursos cabíveis de decisões de primeira instância; recursos cabíveis aos Tribunais Regionais; recursos cabíveis aos Tribunais Superiores.
- Processo de execução: a execução na Justiça do Trabalho; características da execução contra a Fazenda Pública; sistema de pagamento de precatórios; requisições de pequeno valor (RPV).
- Enunciados, orientações e precedentes normativos do Tribunal Superior do Trabalho.

...
...



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

- Previdência social: noção e fundamentos. Evolução histórica perante as constituições brasileiras. Modelos contributivos e não contributivos, de repartição e de capitalização, públicos e privados. Previdência Social e direitos sociais na Constituição de 1988;
- Princípios do direito previdenciário. Fontes. Vigência e eficácia das normas previdenciárias no tempo e no espaço. Competência legislativa. Prescrição em matéria previdenciária. Regimes de previdência social: regime geral na CF/88, regimes próprios dos servidores públicos na CF/88 e regime complementar na CF/88;
- Previdência social dos agentes públicos: servidores efetivos, servidores estabilizados, empregados públicos, temporários, detentores de cargo em comissão, detentores de mandato eletivo, integrantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Legislativo e dos Tribunais de Contas;
- Disciplina constitucional da previdência social dos servidores públicos e reformas previdenciárias. Direito adquirido e expectativa de direito. Emenda Constitucional n.º 20/1998, Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Emenda Constitucional n.º 47/2005. Normas gerais dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos (Lei n.º 9.717/1998 e Lei n.º 10.887/2004);
- Regimes próprios de previdência dos servidores efetivos: regras constitucionais permanentes;
- Contributividade e solidariedade. Compulsoriedade. Aplicabilidade subsidiária das normas do regime geral de previdência social. Contagem de tempo fictícia e contagem recíproca;
- Custeio do regime próprio de previdência dos servidores. Contribuição previdenciária de servidores ativos, inativos e de pensionistas. Imunidade e isenção. Alíquotas progressivas e diferenciadas. Contribuição previdenciária dos militares. Contribuição do ente público;
- Benefícios do regime próprio de previdência dos servidores públicos. Paridade e integralidade. Aposentadorias: modalidades, critérios e requisitos de concessão e forma de cálculo dos benefícios (remuneração base de contribuição, atualização e parcelas incorporáveis). Aposentadorias especiais: hipóteses constitucionais e dependência de regulamentação. Aposentadoria especial dos professores. Pensão: fato gerador e forma de cálculo do benefício. Cumulação de aposentadorias e pensões. Teto dos benefícios;
- Reajustamento dos benefícios. Abono de permanência;
- Regramento previdenciário dos servidores públicos do Município de Pitanga: segurados, dependentes, custeio e benefícios. Contribuição previdenciária. Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Pitanga - RPPS: natureza jurídica e atribuições. Fundo de previdência e fundo financeiro; Responsabilidade do ente público. Lei do Sistema de Seguridade Funcional dos Servidores Públicos do Município de Pitanga (Lei Municipal n.º 1.243/2005 e alterações).

DIREITO AMBIENTAL.

- Conceito Geral de direitos e interesses Difusos e Coletivos, Direito Ambiental. Direitos e Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- Competência Legislativa e Executiva para a proteção do patrimônio ambiental e cultural. Dano ao patrimônio ambiental e cultural e Juízos de Proteção. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação.
- Bens ambientais e culturais: recursos hídricos, solo, ar, biodiversidade, recursos genéticos, bens culturais materiais e imateriais. Acesso aos recursos genéticos e repartição de benefícios. Espaços territoriais especialmente protegidos: unidades de conservação, corredores ecológicos, corredores de conservação da biodiversidade, zonas de amortecimento, áreas de preservação permanente, áreas de reserva legal, territórios indígenas e quilombolas.
- Tombamento, Registro e Limitações administrativas ambientais. Função socioambiental da propriedade. Licenciamento Ambiental, Estudo de Impacto Ambiental -EIA- e Relatório de Impacto Ambiental -RIMA-. Zoneamento ambiental. Responsabilidade por danos causados ao meio ambiente
- Lei Complementar 140/2011 e Lei 12.651/2012.

...

....

...

...

ANEXO II

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos exercentes do cargo de Procurador do Município encontram-se previstas na Lei Municipal nº 1.612, de 16 de dezembro de 2010 – Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Pitanga – PGMP c/c Lei Municipal 1.105 de 5 de novembro de 2002 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município – cabendo especialmente a representação judicial e a consultoria jurídica dos órgãos do Poder Executivo, órgão aquele diretamente vinculado ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito e integrante da estrutura administrativa municipal.

...

...



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

... O regime jurídico dos Procuradores Municipais é o institucional do Município de Pitanga, regulado pela Lei Municipal nº 784/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos) c/c Lei 1.105/2005 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais) c/c Lei 1.612/2010 (Estrutura da Procuradoria Jurídica do Município de Pitanga) c/c Lei 1.613/2010 (Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município de Pitanga – FESAJ-PGMP), sujeitando-se aos direitos, garantias, deveres, proibições e impedimentos nelas previstos.

...

...

...

ANEXO III

MATERIAL PROVA DISCURSIVA

1) MATERIAIS/PROCEDIMENTOS PERMITIDOS

- Legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- Códigos;
- Leis de Introdução dos Códigos;
- Instruções Normativas;
- Índice Remissivo;
- Exposição de Motivos;
- Súmulas;
- Enunciados;
- Orientações Jurisprudenciais;
- Regimento Interno;
- Resoluções dos Tribunais;
- Simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a lei;
- Separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it* com remissão apenas a artigo ou a lei, clipes ou similares.

...

...



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

2) MATERIAIS/PROCEDIMENTOS PROIBIDOS

- Códigos comentados, anotados ou comparados;
- Jurisprudências;
- Anotações pessoais, manuscritas, impressas ou transcrições;
- Cópias reprográficas (xerox);
- Impressos da *internet*;
- Informativos de Tribunais;
- Livros de Doutrina, revistas, apostilas e anotações;
- Dicionários ou qualquer outro material de consulta;
- Legislação comentada, anotada ou comparada;
- Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais comentadas, anotadas ou comparadas.

*Os candidatos deverão comparecer no dia de realização da Prova Subjetiva já com os textos de consulta com as partes não permitidas devidamente isoladas por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los.

**O candidato que descumprir as regras quanto à utilização de material proibido terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público, ainda que já tenha dado início à realização da prova.

...

...

...

...

...

...

...

...

...



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ANEXO IV

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Descrição do Evento	Data Provável ***
Publicação do Edital	04/12/2013
Inscrição	16 a 30/12/2013 – 23h59min
Pagamento da Inscrição	16 a 31/12/2013 – 17h
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	07/01/2014
Recursos – inscrições	08 e 09/01/2014 – 23h59min
Homologação das inscrições	16/01/2014
Provas Objetiva e Discursiva	09/02/2014 – manhã e tarde
Recurso – quanto aplicação das provas	10 e 11/02/2014
Divulgação do Gabarito provisório	10/02/2013 – sites
Recurso gabarito provisório	11 e 12/02/2014 – 23h59min
Divulgação da nota final da prova objetiva e resultado provisório das provas discursivas	21/02/2014
Recursos – resultado provisório das provas discursivas	24 e 25/02/2014 – 23h59min
Resultado final das provas discursivas	07/03/2014
Convocação para entrega dos títulos	11/03/2014
Resultado Prova de Títulos	21/03/2014
Recurso Prova de Títulos	24 e 25/03/2014
Classificação Final	04/04/2014
Recurso sobre a Classificação Final – Prova Objetiva, Discursiva e de Títulos, exclusivamente para demonstrar erro material.	07 e 08/04/2014 – 23h59min
Homologação Final	15/04/2014

*** Estas datas estão sujeitas a alteração em face o volume de cada evento.